



## LEI ORDINÁRIA N.º 0610/2024

De 03 de Abril de 2024.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Em 04/ABRIL / 2024  
Seção N.º 12.987 - Pg. B8

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS – AMERIOS, BEM COMO DE CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, instituído sob forma de Associação de direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.

**Art. 2º** - O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões, de interesse da entidade a qual o Município de Alto Paraíso - PR é associado.

**Art. 3º** - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

**Art. 4º** - O valor repassado será no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em **08 (oito) parcelas de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais)**, com o primeiro pagamento no mês de Março do correto exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias de Abril de 2024.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal